



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO
ABRIL/1999
Lei 4.965 de 05.05.66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 078

06/04/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n.º 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno.

Considerando o Memorando nº 037/99-GAB-DIR de 30/03/99, do Sr. Diretor Geral da ETF/SC.

RESOLVE:

Designar os servidores Volney Duarte Gomes, Rosângela Mauser Casarotto, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus e Judite Manes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Sindicância com base no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relatados no Memorando nº 021/PG/99 de 29/03/99 da Procuradoria Geral, o prazo para a realização da sindicância é de até 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

José Tadeu Arante

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

SERVIÇO PÚBLICO

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria n° 79, de 06 de abril de 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n° 735/74-BSB e o artigo 18 do Regimento Interno, Resolve:

Dispensar a servidora Denise Araújo Meira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, do Quadro de Pessoal desta Escola, da função de Coordenador de Turismo e Hotelaria, Código FG 4, para a qual fora designado pela Portaria n° 597 de 23/12/98, a partir de 12/03/99.

José Tadeu Arante

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

SERVIÇO PÚBLICO

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Portaria nº 80, de 06 de abril de 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 735/74-BSB e o artigo 18 do Regimento Interno, Resolve:

Designar a servidora Maria de Lourdes Amante Feronha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal desta Escola, para a função de Coordenador de Turismo e Hotelaria, Código FG 4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Tadeu Arante

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n^o 081

06/04/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n^o 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar, temporariamente, a servidora Maria de Lourdes Amante Feronha, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1^o e 2^o Graus, para a função de Coordenador de turismo e Hotelaria, Código FG 4, a partir de 12/03/99 até a data da publicação da Portaria n^o 080 de 06/04/99 no Diário Oficial.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

José Tadeu Arante

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 88/A

09/04/1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar o servidor Hélio Ormeu Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, desta Escola Técnica Federal de Santa Catarina, da função de responsável pelo Laboratório de Soldas, sem percepção de gratificação, para a qual fora designado pela Portaria nº 80 de 25/02/94, a partir de 14/09/98.

Cumpra-se.

José Tadeu Arante
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 090

13/04/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n° 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno.

Considerando resultado do Processo de Sindicância, constituído pela Portaria n° 295 de 21/08/98.

RESOLVE:

Designar os servidores Andrino Fernandes, Célia Maria Moraes e Elaine Maria Luz Barth, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Processo Administrativo com base no art. 148 e 149 da Lei n° 8.112, de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relatados no Processo protocolado sob n° 02125/ETFSC. A Comissão tem prazo de 60(sessenta) dias para apresentar conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

José Tadeu Arante

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n.º 111

15/04/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n.º. 735/74-BSB e o artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o servidor Widomar Pereira Carpes Júnior, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para a função de responsável pelo Laboratório de Fundação, sem percepção de gratificação, a partir de 14/09/98.

Cumpra-se.

José Tadeu Arante
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n.º 112

15/04/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n.º. 735/74-BSB e o artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o servidor Girlei Schmitz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para a função de responsável pelo Laboratório de Tecnologia Mecânica, sem percepção de gratificação, a partir de 14/09/98.

Cumpra-se.

José Tadeu Arante
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 113

15/04/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº. 735/74-BSB e o artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o servidor João Batista Broering, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para a função de responsável pelo Laboratório de Aut. Hidr. Pneumática, sem percepção de gratificação, a partir de 14/09/98.

Cumpra-se.

José Tadeu Arante

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n.º 114

15/04/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n.º. 735/74-BSB e o artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o servidor Lázaro Tadeu Moraes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para a função de responsável pelo Laboratório de Ensaios Mecânicos, sem percepção de gratificação, a partir de 14/09/98.

Cumpra-se.

José Tadeu Arante
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria n° 115

19/04/99

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial n° 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar os professores Solange Maria Loureiro – Presidente, Lurdete Cadorin Biava – Coordenadora de Provas e Sadir Tomasi – Coordenador Técnico, para comporem a nova comissão do Exame de Classificação, com efeitos a partir de 07/04/99.

Revogar a Portaria n° 282 de 31/07/95.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

José Tadeu Arante
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 135

23/04/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar os servidores Alexandre Reis Cezar, Liliane S. de Araújo e João Batista da Silva, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Sindicância com base no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relatados no Memorando nº 01 da Coordenação de Engenharia, o prazo para a realização da sindicância é de até 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

José Tadeu Arante

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 136

23/04/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar os servidores Humberto Nocetti Bez, Edson Levi Auras e Janete Sueli Clausen Munhoz, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Sindicância com base no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relatados no Memorando nº 34 da Gerência de Administração e Manutenção, o prazo para a realização da sindicância é de até 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

José Tadeu Arante
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 137

23/04/99

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar os servidores Ana Maria Becker, César Carpes e Gizelly Cesconetto, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Sindicância com base no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relatados no Memorando nº 35 da Gerência de Administração e Manutenção, o prazo para a realização da sindicância é de até 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

José Tadeu Arante
Diretor Geral